

**PARECER ÚNICO**

Nº: 034/2009 – SUPRAM NM

189893/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14805/2007/002/2008

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração ( )

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo LTDA – COOSARP</b>	CNPJ / CPF: <b>08.576.785/0001-57</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Fazenda Vale da Aurora</b>	
Município: <b>Rio Pardo de Minas</b>	
Atividade predominante: <b>Silvicultura, Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>G-03-02-6 G-03-03-4</b>	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) <b>Médio ( X )</b> Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) <b>Médio ( X )</b> Grande ( )
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) <b>3 ( X )</b> 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )	
Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI ( ) LP + LI ( ) LO ( ) <b>LOC ( X )</b> Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Sim	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio Pardo</b>	

**2. HISTÓRICO**

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: <b>SUPRAM NM 010/2009</b>	Data: 13/02/09
---	--	----------------

### 3. INTRODUÇÃO

O presente Parecer é referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) solicitado pelo empreendedor **Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo LTDA – COOSARP** para o empreendimento Fazenda Vale da Aurora, localizada na zona rural do município de Rio Pardo de Minas. A área total do empreendimento é de **4.108,01 ha**, tendo como principal atividade a Silvicultura cujas espécies plantadas são *E. urograndis* e *E. urophylla*. Da área total supracitada **3.036,75 ha** é destinada ao plantio.

A partir dessa área de plantio estima-se uma produção de carvão em torno de 45.000 mdc/ano. O Instituto Estadual de Florestas – IEF autorizou a exploração através da Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas sob o nº 144009 série B, processo nº 08040001039/07.

As atividades de reflorestamento na Fazenda Vale da Aurora tiveram início em 1988 pela empresa Gerdau que detinha a posse das terras. Com o término do contrato de concessão a Gerdau devolveu a posse da terra para o ITER (Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais) que, posteriormente, a passou para a COOSARP.

Após esta colheita o empreendedor fará o replantio sendo que as mudas serão compradas da empresa Gerdau. Uma vez compradas, as mudas sairão do viveiro da Gerdau e serão levadas para um viveiro de espera na residência de um associado, mais próximo possível da área de plantio.

As características da área onde será realizado o plantio exprimem as medidas de preparo do terreno, visando propiciar maior disponibilidade de água no solo e minimizar os possíveis impactos negativos. Assim, as movimentações de máquinas, gradagem, sulcamento e plantio são realizados em curva de nível.

#### Etapas do processo produtivo – Silvicultura

- Preparo do solo: combate às formigas, capina química pré-plantio, limpeza do trilho de plantio, subsolagem, fosfatagem.
- Implantação: consiste no plantio de mudas no campo utilizando espaçamento pré-determinado de 3X3 m.
- Manutenção: replantio, adubação de cobertura, adubação de cobertura com NPK, adubação de cobertura com boro e adubação de cobertura com KCL.
- Controle de mato-competição: capina manual e capina química.
- Poda: consiste no corte de galhos a partir da base da árvore visando melhorar a qualidade da madeira.
- Roçada: objetiva diminuir a mato-competição através da eliminação de plantas invasoras presentes no interior do talhão e em seu entorno.
- Marcação de árvores: consiste na seleção de árvores para o abate.
- Abate de árvores: consiste na derrubada das árvores previamente selecionadas e marcadas, conforme critério de corte adotado (seletivo ou raso). Esse processo é feito com uso de motosserras.

- Transporte: consiste no transporte de madeira da unidade de manejo florestal até o local determinado pelo cliente – unidade consumidora da matéria-prima florestal.

#### Carbonização

É o processo de transformação da lenha em carvão vegetal. Na Fazenda Vale da Aurora a carbonização da madeira é feita em fornos do tipo "Rabo-quente". Serão utilizados 23 fornos.

#### Insumos utilizados

Os produtos utilizados durante o processo produtivo são: herbicidas, inseticidas, corretivos de solos e fertilizantes. O armazenamento dos insumos é feito na cidade de Rio Pardo de Minas, em galpão de alvenaria com 180 m<sup>2</sup>, alugado pela COOSARP.

#### Prevenção e combate a incêndios florestais

A prevenção de incêndios florestais será realizada através da vigilância da área pelos funcionários e cooperados que possuem propriedades na vizinhança. A manutenção das estradas e aceiros facilita a retenção e combate a possíveis ocorrências de fogo.

A propriedade vizinha, pertencente à empresa Gerdau, possui uma brigada contra incêndios e, em cooperação com a COOSARP, atuará em caso de incêndios na Fazenda Vale da Aurora. A brigada é constituída por 25 brigadistas (4 cooperados da COOSARP), dois caminhões pipas, bombas costais, pinga-fogo, abafadores etc.

Serão instaladas placas indicativas às margens das estradas com telefones de ligação gratuita para que transeuntes possam avisar a cooperativa e a funcionários sobre a ocorrência de fogo na área da fazenda.

#### **Auto de infração**

Durante a vistoria realizada no empreendimento foi lavrado auto de infração pelo fato de ter ocorrido o corte seletivo de árvores na área de Reserva Legal. As pessoas responsáveis pela infração já foram identificadas, mas segundo fomos informados não são associados da COOSARP. Ao todo foram suprimidas 98 árvores nativas, além de inúmeras exóticas (eucalipto) que são provenientes de antigos plantios que foram abandonados.

#### **4. CONTROLE PROCESSUAL**

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada em empreendimento localizado na zona rural do Município de Rio Pardo de Minas /MG.

Conforme disposição do art. 14 do Decreto n.º 44.844 25 de junho de 2008: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Nesse diapasão, após as análises técnica e jurídica restou demonstrado a viabilidade ambiental do empreendimento, uma vez que o empreendimento possui reserva legal devidamente averbada no cartório de registro de imóveis e as custas foram devidamente





quitadas. Ademais os autos do processo contempla os documentos necessários e exigidos legalmente para a atividade em comento.

Insta-se informar que com a publicação da Deliberação Normativa COPAM nº130 de 14 de janeiro de 2009, os parâmetros das atividades agrossilvipastoris foram alterados. Nesse diapasão a classe do empreendimento em questão passou de "5" para "3" em virtude da nova previsão estabelecendo o parâmetro da atividade de silvicultura (classe "3") com porte entre  $2.000 < \text{Área útil} \leq 10.000$  ha e Pot. Poluidor/Degradador: Geral: "M".

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de LOC para o empreendimento da Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo LTDA – COOSARP instalado na Fazenda Vale da Aurora, para as atividades de produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada e Silvicultura, no Município de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de 06 (seis) anos, observadas as recomendações constantes deste parecer, e condicionantes anexas.

Ressaltamos por fim a previsão contida no § 4 do Decreto 44.844/08 que prescreve "a possibilidade de concessão de LI e de LO, em caráter corretivo, não desobriga os empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os que possam causar degradação ambiental, de obterem o prévio licenciamento ambiental, nem impede a aplicação de penalidades pela instalação ou operação sem a licença competente (...)" Assim, a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças exigíveis nos termos da legislação em vigor.

## 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

### 5.1. Meio Físico

A geologia regional é formada por coberturas detríticas cenozóicas de idade indiscriminada, encontradas sobre superfícies de aplainamento correspondentes à Sul-Americana. Trata-se de eluviões e coluviões, eventualmente associados a sedimentos aluvionários de canais suspensos, que se apresentam em graus variados de laterização. A área em estudo apresenta-se na porção alta e média de um planalto alongado. A altitude média é de 770 m. Este relevo plano e alongado empresta uma visão panorâmica a grandes distâncias.

O solo de ocorrência na região da fazenda é o Latossolo Amarelo Distrófico. Compreende solos de cores amareladas de matrizes 10YR e/ou próximas, teores de óxido de ferro ( $\text{Fe}_2\text{O}_3$ ) até 7%, a fração de argila é constituída, essencialmente, de caolinita muito bem cristalizada e entre os óxidos de ferro é expressiva a predominância de goetita. A análise físico-química desse solo feita recentemente pelo Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, mostra que é um solo ácido (pH 4,6), necessitando de calagem e, no aspecto físico uma textura média, fração ideal na composição argila e areia para reinstalação do reflorestamento de eucalipto.

A temperatura média anual é de 23,6 °C, compreendida entre a máxima média anual de 30,6 °C e a mínima média anual de 18,0 °C com índice pluviométrico médio anual de 800 mm.

### 5.2. Meio Biótico

#### 5.2.1. Flora

A cobertura vegetal natural encontrada no empreendimento é o Cerrado. Dentre às espécies observadas na área podemos citar: Pequiheiro (*Caryocar brasiliensis*), Sambaiba (*Curatella americana*), Jacarandá-do-cerrado (*Machaerium opacum*), Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea*

*stignocarpa*), Imbiruçu (*Pseudobombax marginatum*), Quina (*Strychnos pseudoquina*), Pacari (*Lafoensia pacari*), Pau-terra-da-folha-larga (*Qualea grandiflora*), Cagaiteira (*Eugenia dysenterica*), Sucupira banca (*Pterodon polygalaeiflorus*), Vinhático (*Plathymenia reticulata*), Burle (*Brosimum grandichaudii*), Mangabeira (*Hancornia speciosa*), Angiquinho (*Piptadenea sp.*), Pau-terrinhã (*Qualea parviflora*).

### 5.2.2. Fauna

O levantamento das espécies da fauna foi feito por meio de registros diretos (visualização dos animais) e indiretos (vestígios deixados pelos animais). Além disso, foram realizadas entrevistas com trabalhadores locais.

Como resultado do trabalho de campo, foram registradas as seguintes espécies:

#### Herpetofauna

Cobra-cipó (*Chironius quadricarinatus*), Jararaca (*Brothops sp.*), Lagarto teiú (*Tupinambis teguixim*), Calango (*Cnemidophorus ocellifer*).

#### Avifauna

Carcará (*Caracara plancus*), Gavião-carrapateiro (*Milvago chimachima*), Seriema (*Cariama cristata*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*), Gralha-cancã (*Cyanocorax cyanopogon*), Anu-preto (*Crotophaga ani*), Pintassilgo (*Carduelis magellanicus*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Sofrê (*Icterus icterus*).

#### Mastofauna

Dentre os mamíferos conhecidos na região, citam-se: Tatu-bóia (*Tolypeutus tricinctus*), Gambá (*Didelphis sp.*), Raposa-do-cerrado (*Pseudalopex vetulus*), Tatu-peba (*Euphractus sexcinctus*), Veado Campeiro (*Ozotocerus bezoarticus*).

### 5.2.3 – Meio sócio-econômico

A região de Rio Pardo de Minas é caracterizada pela escassez de chuva e calor intenso na época de estiagem. Em função do regime hídrico e das características do solo, os reflorestamentos são desenvolvidos na região há muito e, atualmente, é uma atividade econômica de grande importância no município.

O nível de aceitação ou de satisfação da população local com o reflorestamento é muito grande. Os moradores ou qualquer pessoa daquela região, quando em conversas ou entrevistas mostram-se satisfeitos com o reflorestamento na região.

### 5.2.4 - Dos recursos hídricos

A propriedade é desprovida de recursos hídricos. A água utilizada na irrigação durante o plantio e nas carvoarias é oriunda de uma propriedade vizinha (doada) e transportada em caminhão-pipa. Para consumo humano no campo é utilizada água fornecida pela concessionária local armazenada em garrafas térmicas dos próprios trabalhadores.



### 5.2.5 - Da Reserva Legal

As áreas de Reserva Legal em total de **842,60 ha** estão localizadas dentro da propriedade em quatro glebas e encontram-se devidamente averbadas no cartório de registro de imóveis da cidade de Rio Pardo de Minas. A tipologia dessas áreas é o cerrado em diferentes níveis de regeneração, com brotação de eucalipto proveniente de plantios anteriores. Cabe ressaltar que algumas partes dessa área necessitarão ser recuperadas. Para tanto, deverá ser apresentado Plano Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) com cronograma de execução e ART do técnico responsável.

### 5.2.6 - Da Área de Preservação Permanente (APP)

As Áreas de Preservação Permanente (APP's) são representadas por bordas de chapadas. Em algumas dessas áreas existe plantios de eucalipto. A Resolução CONAMA 303/02 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APP estabelece que a área de APP, em relação a bordas de chapada, deve ser no mínimo 100m a partir da linha de ruptura do relevo. Assim, após a colheita florestal deverá ser feito o reclamação dos talhões para recuperação da área.

### 5.2.8 - Unidades de Conservação

No quesito Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, as informações foram obtidas em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>, acesso em **24/03/09**):

- a) **Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km:** Nenhum indicativo de restrição encontrado.
- b) **Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade:** Nenhum indicativo de restrição encontrado.

## 6. IMPACTOS ADVINDOS E MEDIDAS MITIGADORAS

### 6.1 - Meio Biótico

O maior impacto gerado para implantação do empreendimento foi a supressão da vegetação promovendo a fragmentação e perda de habitats. Em primeiro lugar a fragmentação pode limitar o potencial de uma espécie para dispersão e colonização. Muitas espécies de pássaros, mamíferos e insetos não atravessarão nem mesmo faixas estreita de ambiente aberto, por causa do perigo de predação. Como resultado muitas espécies não recolonizam os fragmentos após a população original ter desaparecido. Além disso, quando a dispersão animal é reduzida pela fragmentação de habitat, plantas com frutos e sementes aderentes, que dependem dos animais para dispersar as suas sementes, serão afetadas também. Dessa forma, os fragmentos isolados de habitat não serão colonizados por muitas espécies nativas que potencialmente poderiam ali viver, acarretando perda de biodiversidade.

Diante do exposto, observa-se que a **implantação do empreendimento** causou impactos significativos e, portanto, não passíveis de mitigação. No entanto, não haverá incidência da Compensação Ambiental uma vez que o impacto foi causado em **1988** e a **Lei do SNUC 9985/00**, que prevê Compensação Ambiental para empreendimentos que cause impactos não-mitigáveis, só foi **publicada em 18 de julho de 2000**.

## 6.2 – Meio Físico

### Efluentes líquidos

No empreendimento praticamente não há geração de efluentes sanitários durante a entressafra em função da ausência de edificações e reduzido número de funcionários. No entanto, durante a safra ocorre aumento do número de funcionários sendo necessária a instalação de banheiros móveis.

A manutenção das máquinas e implementos agrícolas é feita na cidade de Rio Pardo de Minas. Assim, não há geração de resíduos oleosos provenientes de manutenção.

### Resíduos sólidos

Como os trabalhadores residem na cidade, a quantidade de resíduos gerada na fazenda é insignificante. A pequena quantidade de lixo originada no empreendimento é destinada a aterro municipal.

As embalagens de defensivos e corretivos agrícolas são devolvidas em postos de recolhimento conforme legislação pertinente.

### Conservação do solo

O principal impacto causado pelo preparo de solo é a erosão laminar. Tal processo provoca o carreamento de partículas do solo para as partes mais baixas do relevo, promovendo assim, a degradação do solo e o assoreamento de cursos d'água.

Uma medida importante para mitigação é a construção de estradas com canais de drenagem direcionando as águas pluviais para bacias de contenção que evitam o escoamento natural das águas reduzindo, dessa forma, o início de processos erosivos.

Na preparação do terreno para o plantio é considerada a declividade da área e, a linha de plantio é tracejada no sentido oposto ao escoamento das enxurradas.

### Impactos positivos

Como impactos positivos sobre o meio antropico da região de influência do empreendimento tem-se: o aumento da arrecadação de impostos e movimentação financeira; o aumento da oferta de empregos e renda no município sob influência do empreendimento.

## 8. CONCLUSÃO

As atividades do empreendimento geram impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficou constatado através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambiental, o que o torna satisfatório ao que se propõe. Os programas de controle ambiental propostos apontam que os impactos então gerados com o funcionamento das atividades propostas poderão ser mitigados pelas medidas apresentadas. Dessa forma **SUGERE** este parecer o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença de Operação em caráter corretivo ao empreendimento Fazenda Vale da Aurora, para as atividades de produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada e Silvicultura, no



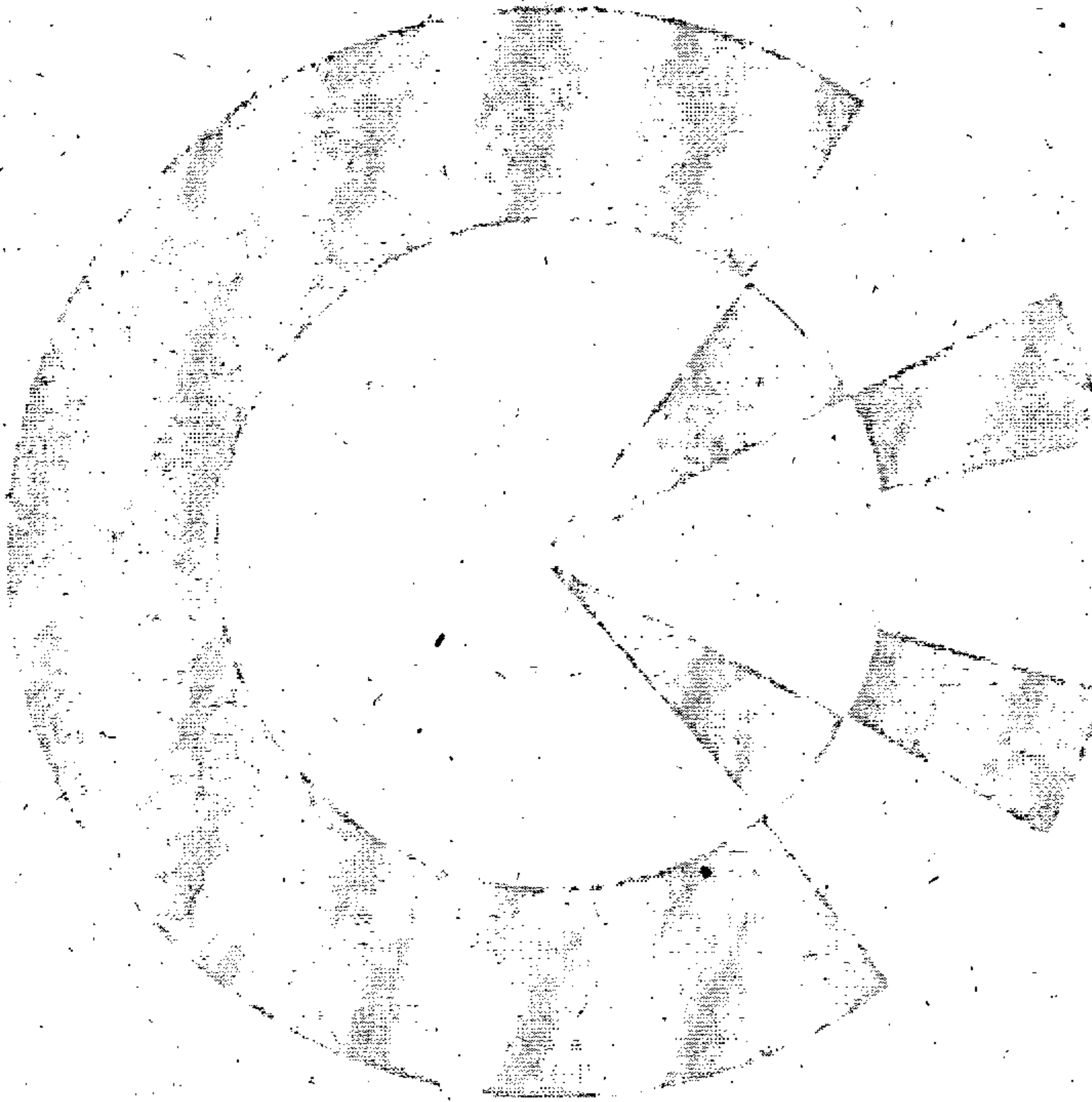
Município de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de 06 (seis) anos, observadas as recomendações constantes deste parecer, e condicionantes anexas.

**9. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( ) Não (X) Sim

**10. VALIDADE DA LICENÇA:**

6 (anos)



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ANEXO I

PARECER TÉCNICO

Nº 034/2009 SUPRAM NM

Indexado ao Processo Nº:  
14805/2007/002/2008

Validade da Licença:

Tipo de processo:

Validade da Licença

Licenciamento Ambiental ( X ) Auto-de-Infração ( )

6 (seis) anos

Empreendedor: Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária  
do Alto Rio Pardo LTDA – COOSARP

CNPJ / CPF:  
08.576.785/0001-57

Empreendimento: Fazenda Vale da Aurora

Município: Rio Pardo de Minas

Atividade predominante:

- Silvicultura  
- Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada

Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6, G-03-03-4

Porte do Empreendimento

Potencial Poluidor

Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )

Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )

Classe do Empreendimento: 3

Fase Atual do Empreendimento: Licença de Operação Corretiva

CONDICIONANTES

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	As recomendações constantes do RCA e PCA e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência da LOC
2	Apresentar receituário agrônomico e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos.	Anualmente
	Apresentar projeto técnico de recuperação da flora – PTRF, para as áreas de Reserva Legal onde não ocorreu regeneração do cerrado após retirada do eucalipto. Nesse projeto deve constar anotação de	

*[Handwritten signatures and initials]*

3	responsabilidade técnica – ART's de elaboração e de execução do projeto (profissional habilitado); no qual conste no cronograma o extermínio dos tocos permanentes sem arrancá-los, o combate das formigas, o preparo e a correção do solo, adquirir ou produzir as mudas, o plantio e a reposição das mudas mortas e os tratos silviculturais necessários. O cronograma de execução deverá ser cumprido num <b>prazo máximo de 150 dias</b> . Cabe ressaltar que após encerramento do cronograma de execução, semestralmente, deverá o empreendedor enviar à SUPRAM NM relatório de acompanhamento do PTRF, conforme DN 76/04. Este relatório deverá apresentar fotografias da área que está sendo recuperada, além de estudo florístico para que possamos avaliar a eficácia do projeto executado.	60 dias
4	Apresentar PTRF para as áreas de borda de chapada onde ocorrerá <b>recuo dos talhões</b> . Nesse projeto deve constar anotação de responsabilidade técnica – ART's de elaboração e de execução do projeto (profissional habilitado); no qual conste no cronograma a exploração da parte aérea do eucalipto, o extermínio dos tocos permanentes sem arrancá-los, o combate das formigas, o preparo e a correção do solo, adquirir ou produzir as mudas, o plantio e a reposição das mudas mortas e os tratos silviculturais necessários. O cronograma de execução deverá ser cumprido num <b>prazo máximo de 150 dias</b> .	60 dias
5	Implantar no perímetro da <b>Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente</b> placas explicativas, que permitam boa visibilidade, demonstrando que essas áreas são protegidas por lei e que, portanto, nelas não é permitida caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica.	45 dias
6	Implantar práticas de <b>conservação de solos</b> e sistemas de controle à erosão nas estradas, carregadores e aceiros existentes e/ou a serem implantados, devendo ser construídas canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escoamento superficial para <b>bacias de captação de água pluvial</b> .	90 dias
7	Apresentar projeto de combate a incêndios florestais.	90 dias
8	Implantar sistema de coleta seletiva para o lixo doméstico gerado no empreendimento.	90 dias



**Anexo II**

**Programa de Auto Monitoramento**

**1 – ANÁLISE DE SOLO.**

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde estão implantadas as culturas	Fertilidade do solo, através de análise físico-química anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC - Efetiva, CTC - Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**2 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverá ser enviado semestralmente a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo					
Denominação	Origem				

- (\*) 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras.(especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

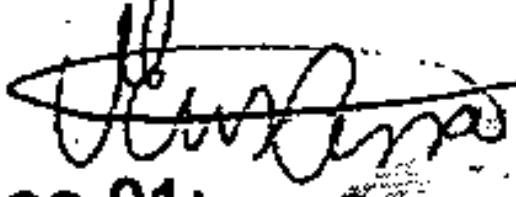
As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

*[Handwritten signature]*

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

**Gestor do processo:**  
Eduardo Wagner Silva Pena



**Técnico 01:**  
Reinaldo Miranda Fonseca

**Responsável pelo Setor Técnico:**  
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

**Responsável pelo Setor Jurídico:**  
Yuri Rafael de Oliveira Trovão


Montes Claros, 30 de Março de 2009

Assinatura / Carimbo

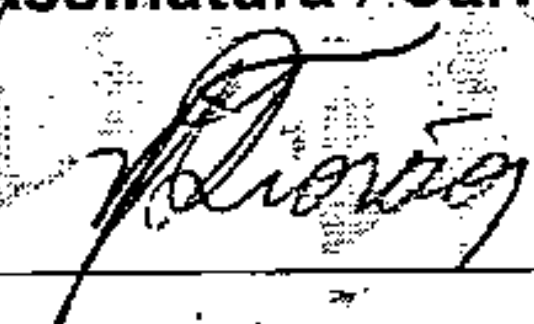
Assinatura / Carimbo

Assinatura / Carimbo

Assinatura / Carimbo



Cláudia Beatriz Oliveira Araújo  
DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL



Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Chefe do Núcleo Jurídico  
da SUPRAM - NM  
MASP. 449172-6